



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01388/2015

Hortolândia, 07 de outubro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 13 OUT. 2015

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 677/2015

Senhor Presidente,

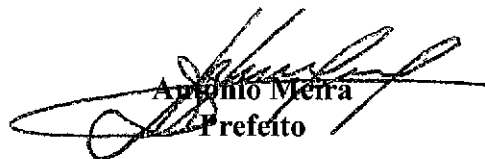
Através do Requerimento nº. 677/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre fiscalização das contas condominiais dos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

1. Não compete ao Poder Executivo fiscalizar a administração condominial e relações entre particulares. Tal fiscalização compete a Assembléia Condominial.
2. Prejudicado.

Sem mais, certos da compreensão de Vossa Excelência, aproveita-se o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Meira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 07-OUT-2015 - 16:03 - 001488-1/2